

## EDITAL Nº 008/2025 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES E ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "ReAbLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Moveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores e alunos** para o Projeto "ReAbLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Moveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida ", em consonância com as disposições do FINEP/MCTI.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores/alunos, observados os perfis a seguir:

**Perfil 1:** Fonoaudiólogo com título de mestre na área ou em áreas correlatas e comprovada experiência em atividades de P,D & I, relacionada à Linha Temática da proposta, conforme regras do FINEP/MCTI.

Perfil 1A: UFRN - Natal/RN

Perfil 1B: UFS - Lagarto/SE

**Perfil 2:** Fonoaudiólogo graduado com experiência compatível com a Linha Temática da proposta, conforme regras do FINEP/MCTI.

Perfil 2A: UFPB - João Pessoa/PB

Perfil 2B: UFS - Lagarto/SE



1.2 No referido edital, compreende-se “linha temática da proposta” como sinônimo das seguintes áreas de atuação: Audiologia, Comunicação Humana. Tecnologia da informação, Sistemas de informação e/ou tecnologias móveis, Telessaúde, Saúde Móvel, Saúde Coletiva.

1.3 A implementação das bolsas seguirá requisitos da Chamada Pública MCTI/FINEP Ação Transversal – Tecnologias Assistivas de 2022 ([http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09\\_09\\_2022\\_TA\\_Anexo\\_III - Modali dades\\_de\\_Bolsas\\_Rerraticado.pdf](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09_09_2022_TA_Anexo_III_-_Modali_dades_de_Bolsas_Rerraticado.pdf)). Desta forma, a aprovação neste processo seletivo **NÃO** garantirá a implementação das bolsas visto que serão analisadas e aprovadas pelo FINEP/MCTI.

1.4 Os candidatos matriculados em cursos de graduação em Fonoaudiologia que estejam com previsão de colação de grau até 31/05/2025 devidamente comprovada com documento da Instituição poderão participar deste processo seletivo.

1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer, conforme item 1.1 indicando também a Instituição de Ensino Superior (IES) pleiteada. Ressalta-se que as atividades do projeto são presenciais, ficando o candidato ciente de que não haverá nenhum tipo de auxílio complementar para fins de deslocamento e alimentação, dentre outros, para a execução de suas atividades nas IES

1.6 As inscrições são gratuitas.

1.7 No que se refere ao acúmulo de bolsas:

1.7.1.É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.7.2 Os candidatos não podem acumular bolsa de outras instituições de Ensino, Pesquisa, Fundações ou outras instituições públicas financiadoras, no momento de atribuição e durante toda a vigência da bolsa que trata o presente processo seletivo.



1.8 O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame, além da conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.

1.10 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

- a) Mariane Perin da Silva Comerlatto, UFS - Campus Lagarto;
- b) Hannalice G. Cavalcanti, UFPB;
- c) Patricia Danieli Campos, FOB/USP.

1.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

1.14 Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.



1.15 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.16 Os candidatos que estejam cursando pós-graduação deverão apresentar carta de anuência formal do seu orientador manifestando concordância em sua vinculação ao referido Projeto.

1.17 No âmbito da Chamada Pública que rege a concessão dos recursos para implementação das bolsas do projeto supracitado consta no item A.11. *“É vedado o pagamento de despesas de pessoal, inclusive bolsas, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica”*. Portanto, não serão deferidas inscrições para este processo seletivo de qualquer profissional/aluno que se enquadre no exposto.

1.18 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.19 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas exclusivamente por meio do e-mail: [editafono.reabilita@lais.huol.ufrn.br](mailto:editafono.reabilita@lais.huol.ufrn.br).

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento e validação de sistemas com tecnologia móvel, envolvendo, um aplicativo com audiometria automatizada (AudIt) e o outro com o Teste de Dígitos no Ruído (DIN - Digits in Noise Test) em português brasileiro, visando a identificação e diagnóstico de perdas auditivas da infância à terceira idade, além de servir como medida de desfecho para avaliar e monitorar os resultados da reabilitação auditiva.

2.2 O valor da bolsa para cada perfil exposto no item 1.1. é:



**Perfil 1:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

**Perfil 2:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

2.3 O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades junto a coordenação do Projeto.

2.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou as outras Instituições parceiras deste projeto e nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5 A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6 As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, da UFPB em João Pessoa/ PB, da UFS em Lagarto/SE e da FOB/USP em Bauru/ SP para cada perfil e local especificado no item 1.1. Além disso, ocorrerão atividades remotas de participação obrigatória entre os pesquisadores das Instituições envolvidas, em periodicidade e horários definidos após a elaboração do Plano de Trabalho.

2.7 Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD UFRN ficam vedadas:

2.7.1 A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

2.7.2 A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



- 2.7.3 A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 2.7.4 A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 2.7.5 A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 2.7.6 VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.8 Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2 **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5 O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).



## 4 DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

## 5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, conforme perfil constante no item 1.1, estão descritas a seguir:

- a) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- b) Colaborar no desenvolvimento e validação das tecnologias móveis para a área da audiolgia atuando de forma integrada a equipe do projeto;
- c) Participar na organização, registro, armazenamento e análise dos resultados coletados;
- d) Executar procedimentos de pesquisa nas áreas de audiolgia envolvendo triagem auditiva e avaliação audiológica em diferentes populações, processo de adaptação de aparelhos de amplificação sonora individuais (AASI) nas diferentes faixas etárias e aplicação das medidas de avaliação de resultado;
- e) Realizar procedimentos voltados à validação dos produtos desenvolvidos na pesquisa;
- f) Digitalizar e armazenar os dados coletados em planilhas ou sistemas específicos;
- g) Assegurar a confidencialidade e o correto armazenamento das informações;
- h) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- i) Realizar produção científica vinculado às coletas realizadas em conformidade às orientações da coordenação e dentro das necessidades específicas do plano de trabalho do projeto
- j) Contribuir na produção de documentos oficiais para o processo de avaliação das tecnologias na área da audiolgia e sua implementação.
- k) Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério do coordenador.



5.2 O detalhamento das atividades acima e por perfil serão definidas no plano de trabalho no momento da implementação da bolsa de cada perfil em cada IES vinculada às metas do projeto de pesquisa.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3 Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5 Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$





Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

7.2.1 Com maior nota no quesito experiência profissional na área da audiolgia

7.2.2 Com maior nota no quesito participação em projetos de pesquisa

7.2.3 No caso de empate nos itens anteriores o de maior idade

7.3 O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

7.4 Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 25 de março de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**Mariane Perin da Silva Comerlatto**

Presidente da Banca Examinadora



## ANEXO I - Cronograma

| Etapa                                | Período ou data prevista |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Inscrições dos candidatos            | 03/04/2025 a 11/04/2025  |
| Envio da documentação comprobatória  | 03/04/2025 a 11/04/2025  |
| Resultado Preliminar da Fase 1       | 15/04/2025               |
| Interposição de Recurso da Fase 1    | 16/04/2025               |
| Resultado de Recurso                 | 17/04//2025              |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 17/04//2025              |



## ANEXO II - Análise Documental: Critérios de avaliação da Fase 1 e Ficha de Avaliação do Currículo Lattes para Preenchimento

### 1. Documentos obrigatórios

| 1.1 Documentos obrigatórios Perfil 1  |
|---|
| Diploma de graduação em Fonoaudiologia (frente e verso).  |
| Diploma de Mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas (frente e verso)  |
| Currículo Lattes completo apresentado com a ficha de avaliação do currículo preenchida pelo candidato e documentos comprobatórios anexados em arquivo único na ordem dos itens apresentados na ficha (atualizado até 28/03/2025)      |
| Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)   |
| Atestado de matrícula em curso de pós-graduação (doutorado), com carta de anuência do orientador para este processo seletivo. Obrigatório somente para alunos que estejam matriculados em curso de Pós-Graduação, nível de doutorado. |
| Documento (s) que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área do perfil.  |

| 1.2 Documentos obrigatórios Perfil 2  |
|---|
| Diploma de graduação em Fonoaudiologia (frente e verso). No perfil 2 será aceito atestado ou declaração da Coordenação do Curso de Fonoaudiologia da IES a qual o candidato estiver vinculado informando a data da sua colação de grau em Fonoaudiologia, sendo que esta deverá ocorrer até 31/05/2025. |



|  |
|--|
| <p>Currículo Lattes completo apresentado com a ficha de avaliação do currículo preenchida pelo candidato e documentos comprobatórios anexados em arquivo único na ordem dos itens apresentados na ficha (atualizado até 21/02/2025)</p>    |
| <p>Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)</p>   |
| <p>Atestado de matrícula em curso de pós-graduação (mestrado), com carta de anuência do orientador para este processo seletivo. Obrigatório somente para alunos que estejam matriculados em curso de Pós-Graduação, nível de mestrado.</p> |
| <p>Documento (s) que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área do perfil.</p>  |

**2. Ficha de avaliação do Currículo Lattes. O candidato deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser apresentados seguindo a ordem deste Anexo.**

| Tipo da produção  | Documentação   | Pontuação                                 | Pontuação a ser informada pelo candidato |
|---|--|---|--|
| Artigo completo publicado (ou aceite para publicação em periódico científico) | Primeira página do artigo com link de acesso ou cópia do e-mail de aceite de publicação constando os autores | 4,0 pontos por artigo                     |  |
| Livros e capítulos de livro publicados  | Capa do livro ou do capítulo do livro constando a autoria e contra-capas com a ficha catalográfica           | 2,0 pontos por livro ou capítulo de livro |  |
| Resumo em anais de evento científico  | Cópia dos anais em que conste o título do nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano).         | 0,5 ponto por resumo                      |  |
| Docência no ensino superior em  | Comprovação de carteira de trabalho ou declaração da   | 0,5 ponto por                             |  |



|  |  |                          |  |
|--|--|--------------------------|--|
| Fonoaudiologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC  | Instituição de ensino (não inclui estágio docência).   | semestre                 |  |
| Participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica (bolsista remunerado ou voluntário)  | Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)  | 2,0 pontos por semestre  |  |
| Participação em Monitoria no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário)   | Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois por ano)  | 0,5 ponto por semestre   |  |
| Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário)  | Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)   | 0,5 ponto por semestre   |  |
| Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)                                  | Certificado, atestado ou declaração do órgão competente  | 0,5 ponto por semestre   |  |
| Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de Fonoaudiologia ou áreas correlatas (mínimo de 360h) e com reconhecimento no MEC | Certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, expedido pela instituição em papel timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima e data do documento | 5,0 pontos (máximo de 2) |  |
| Curso de pós-graduação stricto sensu em curso e/ou concluído (nível mestrado ou doutorado)   | Atestado de matrícula de curso em andamento e Certificado de conclusão naqueles concluídos   | 5,0 pontos (máximo de 2) |  |
| Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)  | Certificado, atestado ou declaração do órgão competente  | 0,5 ponto por evento     |  |
| Prêmios acadêmicos ou científicos como primeiro autor (máximo 3 prêmios)   | Certificado, atestado ou declaração do órgão competente  | 0,5 ponto por prêmio     |  |



|  |   |                                   |  |
|--|---|-----------------------------------|--|
| Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)  | Certificado, atestado ou declaração do órgão competente   | 1,0 ponto por registro de patente |  |
| Atuação profissional em Audiologia e áreas correlatas expostas no item 1.2 | Certificado, atestado ou declaração do órgão competente ou fotocópia da Carteira de Trabalho com os devidos registros | 4,0 pontos por ano                |  |

**Total de pontos:** \_\_\_\_\_

Declaro veracidade nas informações acima: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Natal/RN, 25 de março de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**Mariane Perin da Silva Comerlatto**

Presidente da Banca Examinadora



## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** Edital 008 - 2025

**Criado por:** LUIS EDUARDO GERMANO EVANGELISTA (\*\*\*.935.124-\*\*) em 1 de Abril de 2025 às 09:11

**Nome do Arquivo Original:** Segundo edital FONO - 2025\_Edital\_Fonoaudiologos\_FINEP.docx.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** a707b83234bdb2748f901479eaf2720e



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Perin da Silva Comerlatto, CPF: \*\*\*.414.000-\*\*, em 1 de Abril de 2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **A17627C3** e o código CRC **B788BEF9**.